



ID: 109833

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que seja realizada vistoria técnica nos exemplares arbóreos existentes em toda a extensão da Estrada do Suru, com a adoção das medidas necessárias de poda e, quando constatada a necessidade por avaliação técnica, a supressão dos exemplares que apresentem risco de queda.

JUSTIFICATIVA

A presença de árvores com galhos secos, comprometidos, inclinados ou com sinais de instabilidade pode representar risco, principalmente durante períodos de chuvas intensas e ventanias, quando a possibilidade de queda de galhos ou de exemplares arbóreos aumenta significativamente.

Eventuais quedas sobre a pista podem ocasionar acidentes de trânsito, danos materiais, interrupção ou obstrução da via e colocar em risco a integridade física de motoristas, pedestres, ciclistas e moradores que utilizam a Estrada do Suru.

Nesse sentido, a realização de uma vistoria técnica preventiva permitirá identificar as situações que necessitem de intervenção, possibilitando a execução de podas adequadas e, nos casos em que houver comprovação técnica de risco e impossibilidade de recuperação ou manutenção segura, a adoção das providências necessárias para a supressão dos exemplares arbóreos.

A medida possui caráter preventivo e busca antecipar possíveis situações de risco, contribuindo para a segurança dos usuários da Estrada do Suru e para a adequada manutenção da vegetação existente ao longo da via.

Plenário Antônio Branco, 3 de setembro de 2026.

Luciano Aparecido de Almeida
Luciano Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Vereador REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003800330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003800330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Aparecido de Almeida** em **03/09/2026 14:30**

Checksum: **BA29EE5FD0AABF347A8A78609A6D561F0593E1A8EC750FA7BFA9D33C74746ADD**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300039003800330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.